



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, a seguir denominada Contratante, CNPJ nº 02.326.500/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente o Exmo. Sr. Vereador José Amarildo Pimentel, CPF nº 019.701.647-27, carteira de identidade nº 079687661, IFP/RJ, residente na Estrada Arrozal x Campinas, Arrozal, Sumidouro/RJ e de outro lado a empresa META SOLUÇÕES IN INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.907.646/0001-00, sediada na Rua Ulisses Lemgruber de Andrade, nº 660, Centro, Carmo/RJ, adiante designada CONTRATADA, neste ato representada por Vivian Ramos, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Identidade nº 13.216.908-7, IFP/RJ, e CPF nº 098.593.697-55, tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 006/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo aditivo ao Contrato nº 005/2019 terá duração de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início em 01/04/2021, findando-se em 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação do serviço objeto da contratação a Contratada aceitou a prorrogação nas mesmas condições do contrato inicial, ficando a contratação para o período prorrogado no valor total de R\$11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais), para pagamento em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Sumidouro

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programática nº 0100.0103100012.001, Unidade Câmara Municipal de Sumidouro; Despesa: 3390.39.00-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ordinários.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as cláusulas e condições do Contrato nº 005/2019, especialmente a manutenção do valor nele especificado para a contratação.


Sumidouro, 31 de março de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

José Amarildo Pimentel  
Vereador Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
JOSÉ AMARILDO PIMENTEL  
PRESIDENTE

  
META SOLUÇÕES IN INFORMÁTICA  
Vivian Ramos  
Sócia

Testemunhas:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: 25000325-3 DETRAN

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
José Ricardo Araújo da Silva  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
Contador CRC/RJ 097158/O-2